

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 2576 de Dezembro de 2003.
DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no ART. 4º da Lei Municipal nº 2514 de 05 de Novembro de 2003.

DECRETA

ART. 1º: Fica aberto o Crédito Suplementar no valor R\$ 80.870,00 (Oitenta mil Oitocentos Setenta reais), para abertura da seguinte classificação orçamentária:

04.03 – Secretaria de Finanças	
04.03.04.123.0003.2.022.3.3.90.39.99.00.....	R\$ 30.000,00
04.03.04.122.0003.2.027.3.3.90.47.10.00.....	R\$ 12.000,00
06.03 – Secretaria de Saúde	
06.03.10.302.0009.2.048.3.3.90.39.99.00.....	R\$ 37.100,00
06.04 – Secretaria de Saúde - FMS	
06.04.10.302.0009.2.050.3.1.90.09.01.00.....	R\$ 1.770,00

	80.870,00

ART. 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima, serão usados recursos de igual valor de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Barra do Garças, 08 de Dezembro de 2003

Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal